



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1187/14 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde

UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010004 Infraestrutura em Saúde Pública

103010004.2.020000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000

R\$ 16.500,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 747,29 e superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 15.752,71.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e catorze.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



quatorze.

Zacarias-SP, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e

ARNALDO APARECIDO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo experiente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043